

PROJETO PARCERIAS AMBIENTAIS PÚBLICO-PRIVADAS – BR-M1120

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA <i>ONLINE</i> VOLTADA À VALORAÇÃO ECONÔMICA DA VISITAÇÃO PÚBLICA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL.		
DADOS DO SOLICITANTE		
Unidade Executora do Projeto (UEP): Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM		
Endereço: Rua Buenos Aires, 19 – Centro - Rio de Janeiro - RJ	Telefone: (021) 2142-9753 ou (021) 2142-9750	E mail: alexandre@ibam.org.br papp@ibam.org.br
Apoio Técnico: Unidade de Coordenação Técnica (UCT), sob a coordenação do ICMBio		
Endereço: EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste	Telefone: (61) 2028-9743	E mail: fernando.mendes@icmbio.gov.br larissa.diehl@icmbio.gov.br
Contratação: Elaboração de ferramenta <i>on line</i> (página <i>web</i>) para cálculo da contribuição econômica a partir da visitação pública em Unidades de Conservação e manual de utilização.		

1 – CONTEXTO:

As Unidades de Conservação - UCs são espaços territoriais com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivo de conservação da biodiversidade, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção, conforme disposto na lei do SNUC nº 9.985/00. O Brasil possui atualmente 326 Unidades de Conservação Federais, representando quase 9% do território nacional, localizadas em nossos diversos biomas: Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa, Pantanal e Marinho.

Parceiros:

As unidades de Conservação, em função de suas características, podem ser classificadas como de Proteção Integral e de Uso Sustentável. Além de sua função precípua de manejo e conservação da biodiversidade, algumas categorias de unidades de conservação (UC) têm a missão legal de propiciar oportunidades de recreação em contato com a natureza, de turismo ecológico, de manejo de recursos naturais, entre outros usos públicos que venham a auxiliar na conservação, na educação ambiental e na proteção da biodiversidade.

A gestão, consolidação, proteção e implementação das UCs de âmbito Federal está sob a responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) – Lei nº 11.516/2007 -, autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, que depende da disponibilização de recursos públicos – financeiros, materiais e humanos – para o desempenho de seus resultados.

Ao longo dos anos, ampliaram-se os desafios de gestão das Unidades de Conservação decorrentes, não apenas da criação de novas unidades, mas do aumento das pressões e dos conflitos de uso que exigem ações efetivas para assegurar a integridade e a conservação do meio ambiente nesses territórios, devendo-se ainda considerar os desequilíbrios regionais, logísticos, e de infraestrutura; além dos diferentes graus de implementação e de desenvolvimento em que se encontram cada uma dessas Unidades.

As Unidades de Conservação, como se sabe, possuem ativos ambientais com potencial de exploração e de geração de benefícios econômicos e sociais que poderiam propiciar condições para enfrentamento das dificuldades de gestão. No Brasil, tendo em vista a dimensão e a variedade das áreas protegidas, pode-se registrar que mesmo as ações de exploração de serviços em Parques Nacionais ainda são bastante incipientes, embora contemplem exemplos de grande representatividade para o turismo brasileiro, como são os casos do Parque Nacional de Foz do Iguaçu e Parque da Tijuca no Rio de Janeiro.

Ressalta-se que, entre outras muitas possibilidades de geração de economia por meio da exploração sustentável de ativos ambientais, a visitação às unidades de conservação pode também ser considerada uma das principais estratégias de sensibilização da sociedade para a importância da conservação da natureza. Conhecer e desfrutar das belezas naturais protegidas nas unidades de conservação federais representa um fator potencial de contribuição com a proteção do patrimônio natural brasileiro.

Além disso, há de se considerar os impactos econômicos – diretos, indiretos e induzidos – decorrentes dos gastos dos visitantes, dentro e no entorno das Unidades de Conservação. Nesse contexto, o desenvolvimento de arranjos e modelos de parcerias com o setor privado, com ou sem fins lucrativos, incluindo entidades de cooperação paraestatais e do terceiro setor, representa uma perspectiva para contribuir de forma

efetiva para a implementação, a manutenção e o desenvolvimento sustentável das diferentes UCs, propiciando benefícios econômicos e sociais para o entorno.

Embora parte das Unidades de Conservação, em função de suas características, dependerá da ação direta do Estado para sua gestão, há tantas outras cujos potenciais de utilização de seus recursos são previstos para fins diversos, em conformidade com seu Plano de Manejo. Para esses tipos de UC, faz-se necessário um arcabouço institucional-legal que possibilite a realização de instrumentos de parcerias por meio de mecanismos formais tais como: Autorizações, Permissões, Concessões, Parcerias Público-Privadas, Termos de Parceria, Contratos de Gestão, Convênios entre outros arranjos que possibilitem alianças cooperativas – em sentido lato – entre entidades públicas e privadas nas suas mais diversas configurações jurídicas, como alternativas para a gestão sustentável das Unidades de Conservação.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente trabalho tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para o desenvolvimento de ferramenta *online* voltada à valoração econômica da visitação pública em unidades de conservação no Brasil.

A partir do desenvolvimento do Componente 3, subcomponente 3.1.4. do Projeto PAPP: **Elaboração de ferramenta on line (página web) para cálculo da contribuição econômica, a partir da visitação pública em Unidades de Conservação e Manual de utilização.**

Além do aplicativo, deverá ser elaborado Manual de utilização, com o propósito de oferecer ferramentas e embasamento técnico para que gestores dessas UC possam realizar estimativas das contribuições econômicas geradas pelo turismo nas UC. As contribuições e os impactos econômicos gerados localmente por cada UC são apresentados separadamente. As contribuições são apresentadas em nível local, estadual e nacional. Serão elaborados relatórios pré-formatados para os gestores.

O estudo é baseado no Tourism Economic Model for Protected Areas (TEMPA) (Souza et al., 2018), uma adaptação da metodologia Money Generation Model (MGM2) (Stynes et al., 2000), desenvolvida pelo Serviço de Parques Americano. TEMPA trás modificações para tratar de questões específicas de países em desenvolvimento como o Brasil. Este relatório fornece estimativas associadas à visitação em UC do ICMBio em 2017. O objetivo é informar tomadores de decisão, administradores, comunidades locais e o público em geral que as UC não são importantes apenas para a conservação, mas também como vetores de desenvolvimento sustentável gerando emprego e renda.

Cabe ressaltar que o produto deste TdR está alinhado estrategicamente com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI - 2017-2018 quanto aos objetivos estratégicos:

- OE014 - Promover o desenvolvimento socioambiental sustentável associado às unidades de conservação e
- necessidade 54N (N114) - Desenvolvimento de sistema para organizar o processo de inventário de atrativos da UC's
- OE020 - Modernizar tecnologicamente o Instituto.

4 – PROPÓSITO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Objetivos

Elaboração de ferramenta *on line* (página *web*) para cálculo da contribuição econômica a partir da visitação pública em Unidades de Conservação e manual de utilização.

5 – DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

5.1 - Descrição das Atividades Previstas

A Pessoa Jurídica contratada deverá construir e entregar, sob os mais altos padrões de qualidade, de segurança e de confiabilidade, a arquitetura e design gráfico de uma ferramenta *online* (página *web*) que viabilizará o cálculo da contribuição econômica a partir da visitação pública em Unidades de Conservação nos níveis Federal, Estadual e Municipal.

DESCRIPTIVO

1. **Produto 1:** Elaboração de ferramenta *on line* (página *web*) para cálculo da contribuição econômica a partir da visitação pública em Unidades de Conservação.
2. **Produto 2:** Elaboração de Manual de utilização, com o propósito de oferecer ferramentas e embasamento técnico para que gestores dessas UCs possam realizar análises comparativas.

6. Características das Contratações

1. **Produto 1:** Elaboração de ferramenta *on line* (página *web*) para cálculo da contribuição econômica a partir da visitação pública em Unidades de Conservação.

O aplicativo deve conter:

- a) a ferramenta deverá ser acessada por meio de endereço eletrônico específico e com Cadastro/Login para distintos usuários, demandando informações padrão de contatos e apartando-os pelas categorias - Governo (s), Academia, Setor Privado, Sociedade Civil e outros;
- b) a valoração da visitação pública em Unidades de Conservação será realizada por meio de dados inseridos diretamente em campos específicos da ferramenta, de forma individual ou por meio de upload de tabela em formato padronizado;
- c) a hospedagem e o endereço eletrônico da ferramenta serão definidos conjuntamente com os CONTRATANTES - IBAM e ICMBio -, e os Cadastros de usuários permanecerão armazenados na Base de Dados da ferramenta;
- d) a fórmula para cálculo da movimentação financeira a partir da visitação pública em Unidades de Conservação é padronizada, de uso público e será fornecida pelo ICMBio;
- e) haverá até 2 seções internas à página principal;
- f) em mídia apropriada, a Pessoa Jurídica contratada deverá entregar à CONTRATANTE o Código Fonte completo da ferramenta desenvolvida, bem como manual de uso da ferramenta;
- g) os direitos autorais serão repassados pelo CONTRATADO para os CONTRATANTES – IBAM e ICMBio – que será compartilhado com o PARCEIRO e o AUTOR DA PESQUISA.
- h) logomarcas e demais itens necessários à construção da ferramenta serão fornecidos pelos CONTRATANTES.
- i) a ferramenta deve oferecer uma tela tutorial com informações básicas para a utilização do aplicativo pelo usuário explicando entre outros: Que tipo de valoração econômica estamos fazendo, a diferença entre contribuições e impactos econômicos, explicações sobre as três fontes de dados necessárias para a execução da ferramenta: Número de Visitantes x Gastos dos Visitantes x Multiplicadores e os cinco efeitos econômicos para interpretar os resultados: vendas, empregos, remuneração, valor agregado e impostos. As informações serão fornecidas pelo ICMBio.

- j) o aplicativo deve oferecer pequenos boxes de informação quando o usuário passar o mouse sobre conceitos chave na página de inclusão dos dados.
- k) o aplicativo deve seguir os padrões de inserção de dados baseado na planilha excel que será fornecida pelos CONTRATANTES, com as opções de escolha do tamanho da Região Econômica, inclusão de diferentes perfis de visitantes e opções de gastos dos visitantes.
- l) o aplicativo deve oferecer utilizar dados pré-estabelecidos de multiplicadores e gastos dos visitantes ou a opção de inserir os próprios dados do usuário.
- m) cada cálculo de valoração econômica da visita pública em Unidades de Conservação deve oferecer a opção para gerar relatório consolidado e por UC com informações do usuário, UC ou sistema de UC, contribuições econômicas, análises e gráficos em PDF ou DOC a ser produzido pela CONTRATADA e definido em parceria com o ICMBio;
- n) a ferramenta deve disponibilizar uma opção para baixar a planilha de dados calculados pelo usuário em formato editável
- o) para que este sistema venha a ser portado, no futuro, para o ambiente de tecnologia da Informação do ICMBio, estes são os requisitos não funcionais do sistema, de forma que este venha a ser concebido na seguinte plataforma tecnológica:
- Sistema Operacional de servidor *web*: CentOS 7
 - Servidor *web*: Apache/2.4.6 (CentOS)
 - Linguagem de Programação: PHP 7.0.19
 - Sistema Gerenciador de Banco de Dados: PostgreSQL 9.6.2
 - Estar apto a utilizar certificação digital sem alterações no seu código fonte
 - Ser compatível com os navegadores mais populares, tais como: Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge e Apple Safari.
- p) outros requisitos não funcionais que o sistema deverá apresentar: ser resistente a ataques de violação de segurança, contemplando no mínimo: sql injection, ataques de força bruta, uploads de arquivos e não permitir a carga de arquivos diversos aos que serão tratados pelo sistema.

- q) para documentação do sistema deve ser entregues além do manual de utilização do sistema, as especificações de negócio, o Modelo Entidade-Relacionamento com dicionário de dados e o plano de implantação.

- r) o sistema deve ter uma opção para o ICMBio atualizar informações e padrões do sistema como multiplicadores e gastos dos visitantes.

II - Prazo de garantia para correções problemas (bugs).

Produto 2: Apresentação de Manual Metodológico para Análise Turística em UC.

O Manual será uma adaptação do documento “Contribuições do Turismo em Unidades de Conservação Federais para a Economia Brasileira - Efeitos dos Gastos dos Visitantes em 2017” com uma parte teórica sobre os fundamentos econômicos da proposta e uma parte prática de preenchimento do sistema.

O Manual deve descrever, baseado no documento acima, qual a necessidade e como é elaborada uma análise de demanda. Além disso, deve apresentar uma metodologia passo a passo para:

- Coleta de dados

- Inserção no Aplicativo

- Análise e Interpretação dos Resultados

Conforme documento referência, o roteiro deve utilizar casos concretos das UC já analisadas para ilustrar o roteiro.

7. Forma de apresentação

Todos os documentos deverão ser produzidos com linguagem compatível com sua destinação, respeitando as normas da ABNT e requisitos que tenham por finalidade padronizar e unificar a sua apresentação.

As versões preliminares do produto 1 - aplicativo devem ser apresentadas em plataforma digital hospedadas provisoriamente em local fornecido pelo CONTRATADO.

A versão final, após atendimento das observações feitas pelos CONTRATANTES nos produtos preliminares, deverá ser entregue pelo CONTRATADO em formato digital em duas cópias e em plataforma digital indicada pelos CONTRATANTES.

A versão final, após atendimento das observações feitas pelos CONTRATANTES nos produtos preliminares, deverá ser entregue pelo CONTRATADO em 02 (duas) vias originais impressas encadernadas, acrescidas de 2 (duas) cópias em formato digital. A versão em formato digital deverá ser gravada em Portable Document Format “PDF”, inclusive anexos e uma cópia digital com todos os arquivos em formato editável.

O pagamento do produto ocorrerá após a entrega das versões finais dos produtos pelo CONTRATADO e aprovação dos mesmos pelo ICMBio.

Os dados institucionais para os documentos (capas, créditos, logomarcas, dentre outros) serão fornecidos pelo ICMBio.

8. Direitos autorais e de propriedade intelectual

A titularidade dos direitos materiais e imateriais, de propriedade industrial, de software, de direitos autorais, inclusive patrimoniais e conexos, e quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais e produtos produzidos no âmbito de contrato a ser firmado serão do ICMBio. O CONTRATADO se obriga a firmar documento contrato ou declaração adicional ou praticar qualquer outro ato para assegurar que os direitos mencionados sejam reconhecidos e livremente gozados pelos CONTRATANTES.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização do ICMBio.

Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem de unidades de conservação.

9. Valor do Contrato: R\$ 30.000 (trinta mil reais).

10. Cronograma:

A entrega dos produtos da Consultoria Técnica Especializada contratada deverá ocorrer conforme prazos estipulados abaixo, sendo que o último produto será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Portanto, o responsável técnico deverá organizar suas estratégias de trabalho, de forma a garantir que os serviços sejam executados e todos os produtos finais sejam entregues, conforme cronograma e itens a seguir:

Produto	Valor	Prazo
Produto 1: Elaboração de ferramenta <i>on line</i> (página <i>web</i>) para cálculo da contribuição econômica a partir da visitação pública em Unidades de Conservação.	80%	30 dias após assinatura do contrato
Produto 2: Elaboração de Manual de utilização, com o propósito de oferecer ferramentas e embasamento técnico para que gestores dessas UCs possam realizar análises comparativas.	20%	60 dias após assinatura do contrato

11. Garantias e Penalidades

I - Avaliação de Qualidade do Produto

PRODUTO 1

- a) o Produto 1, após entregue, deverá ser submetido a uma bateria de testes, por equipe técnica do ICMBio, que será responsável pela homologação e validação do Sistema;
- b) após esses testes, caso haja ajustes, o CONTRATADO deverá providenciá-los, em conformidade com a Nota Técnica que o avaliou e dentro do escopo do TdR.
- c) após concluída a produção final do Aplicativo ou Sistema, haverá a entrega final para o teste de validação por parte do ICMBio.
- d) após essa validação, o pagamento será autorizado.

O Produto 1 deverá ter uma garantia de noventa (90) dias após a entrega final, contra pequenas panes ou problemas de operação, como “bugs”, travamento, entre outros que comprometam o seu funcionamento.

A proponente deve considerar para a elaboração de sua proposta comercial o descritivo do item 2 e descrever no orçamento o valor específico de cada etapa do projeto.

PRODUTO 2

- a) o Manual Metodológico será avaliado por equipe técnica do ICMBio, que emitirá parecer técnico – Nota Técnica – com o resultado sobre a sua aprovação.
- b) caso haja ajustes, as sugestões de melhoria serão encaminhadas ao CONTRATADO, para as adequações necessárias.

c) uma vez aprovado, o pagamento será autorizado.

II - Prazo de garantia para correções problemas (bugs).

III – O Produto 1 deverá ter uma garantia de noventa (90) dias após a entrega final, contra pequenas panes ou problemas de operação, como “bugs”, travamento, entre outros que comprometam o seu funcionamento.

12. Prazos da Contratação e Cronograma Prévio

O contrato deverá ter prazo de 80 dias – 60 dias para a entrega do Produto final e mais vinte dias para validação e ajustes finais - contados a partir da data da assinatura do contrato, prevista para o dia 22 de Janeiro de 2019, conforme o cronograma prévio que se segue:

- Envio de propostas: até 14 de Dezembro de 2018
- Seleção da Contratada: 11 de Janeiro de 2019
- Processamento do Contrato (IBAM): até 22 de Janeiro de 2019
- Desenvolvimento: 23 de Janeiro a 24 de Março de 2019
- Entrega e validação do produto final: até 04 de Abril de 2019
- Ajustes e aprovação final: até 14 de Abril de 2019
- Entrega do Código Fonte: até 15 de Abril de 2018, contra o pagamento da

13. Apresentação das Propostas

Os postulantes ao trabalho deverão apresentar uma carta de aceitação das condições estabelecidas nesse Termo de Referência, juntamente com um portfólio da empresa postulante com no mínimo dois atestados dos serviços prestados emitidos pelos contratantes anteriores, bem como uma proposta financeira, que não poderá exceder aos valores aqui estabelecidos.

As empresas ou profissionais interessados, deverão providenciar o cadastramento na Instituição contratante, apresentando a seguinte documentação:

- Ato constitutivo – Declaração de Firma Individual, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações ou consolidado.
- Procuração dando poderes ao Representante Legal / procurador da Pessoa Jurídica, quando necessário.
- Declaração que substituirá, temporariamente, as certidões Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede do Pessoa Jurídica.

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Contribuintes-CNPJ, do Ministério da Fazenda.
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do Pessoa Jurídica.
- Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Federais emitida, pela Secretaria da Receita Federal
- Declaração que substituirá, temporariamente, as certidões Negativas de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais ou do Distrito Federal expedida pelo órgão competente e com os Tributos e Contribuições Municipais expedida pelo órgão competente.
- Certidão de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).
- Certidão de Regularidade do INSS, expedida pela Receita Federal.

Esta documentação deverá ser enviada por e-mail, para o endereço:
papp_uep@ibam.org.br.

Em função do resultado da seleção, será estabelecido contrato de prestação de serviço entre o IBAM e o selecionado, ocasião em que a instituição complementarará seu cadastro institucional junto ao IBAM, substituindo as Declarações Mencionadas, pelas certidões correspondentes

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2018.